



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 154/2021, 03 de agosto de 2021.

“Aprova recursos financeiros do CBHLSJ no montante máximo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica para Realização de Locação Georreferenciada de Propriedades nas Margens do Rio Una e de seus Afluentes - Região Hidrográfica VI”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a presente resolução, aprovada em Reunião de Plenária do CBHLSJ de 14 de julho de 2020 e;

Considerando o Decreto 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação em programas, projetos, planos, ações, obras, aquisições, serviços e intervenções na gestão dos recursos hídricos proporcionando a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (PERHI);

Considerando a resolução CBHLSJ nº 102 de 26 de agosto de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022;

Considerando a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una;

Considerando a anuência do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João - CBHLSJ, para utilização da rubrica de "Manutenção do banco de dados geográficos da bacia Lagos São João - SIG - Sistema de Informações Geográficas" para a realização de Locação Georreferenciada de propriedades nas margens do Rio Una e de seus Afluentes - Região Hidrográfica VI.



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante máximo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a contratação de serviço de Pessoa Jurídica para realização de locação georreferenciada de propriedades nas margens do Rio Una e de seus afluentes - Região Hidrográfica VI.

Parágrafo único – A disponibilização de recurso financeiro para a execução deste projeto está regulamentada na Resolução nº 102/2019 do CBHLSJ, referente à rubrica "Manutenção do banco de dados geográficos da bacia Lagos São João - SIG - Sistema de Informações Geográficas", constante na Tabela 7.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

São Pedro da Aldeia, 03 de agosto de 2021.

EDUARDO GOMES PIMENTA
Diretor Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João